



PORTARIA Nº 974 DE 30 DE JUNHO DE 2020

O **PRÓ-REITOR** de Administração e Finanças da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 23087.009240/2020-14, resolve:

Alterar em parte, a Portaria nº 587 de 8 de abril de 2020, com a nova composição da Comissão:

Alessandro Aparecido Pereira - Professor do Magistério Superior - **Presidente**

Amauri Esteves da Silva - Técnico em Equip/Médico-Odontológico - Membro

Itamar dos Reis Dias - Técnico em Radiologia - Membro

Rogério Souza Bernardes - Técnico em Eletrônica - Membro

Thiago de Lima Silva Fregnan - Técnico em Radiologia - Membro

Mayk Vieira Coelho

Pró-Reitor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 925 DE 24 DE JUNHO DE 2020

O **PRÓ-REITOR** de Administração e Finanças da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato celebrado entre a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG e **THIAGO PEREIRA DOS SANTOS**, objeto do processo abaixo mencionado:

Titular: Meire Izabel de Araújo - Secretário-Executivo

Substituto: Mauro Sérgio Pinto Gouvêa - Auxiliar em Administração

Processo nº: 23087.008922/2020-18

Contrato nº: 13/2020 - Pregão Eletrônico nº 17/2020.

Objeto: Prestação de serviço especializado na área de música, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, para atender às necessidades dos Projetos de Extensão.



Mayk Vieira Coelho

Pró-Reitor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 924 DE 24 DE JUNHO DE 2020

O **PRÓ-REITOR** de Administração e Finanças da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato celebrado entre a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG e **RAMON DA SILVA MORAES**, objeto do processo abaixo mencionado:

Titular: Meire Izabel de Araújo - Secretário-Executivo

Substituto: Mauro Sérgio Pinto Gouvêa - Auxiliar em Administração

Processo nº: 23087.008921/2020-65

Contrato nº: 12/2020 - Pregão Eletrônico nº 17/2020.

Objeto: Prestação de serviço especializado na área de música, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, para atender às necessidades dos Projetos de Extensão.

Mayk Vieira Coelho

Pró-Reitor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 923 DE 24 DE JUNHO DE 2020

O **PRÓ-REITOR** de Administração e Finanças da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato celebrado entre a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG e **JOÃO PEDRO BORONI**, objeto do processo abaixo mencionado:

Titular: Meire Izabel de Araújo - Secretário-Executivo

Substituto: Mauro Sérgio Pinto Gouvêa - Auxiliar em Administração



Processo nº: 23087.008920/2020-11

Contrato nº: 11/2020 - Pregão Eletrônico nº 17/2020.

Objeto: Prestação de serviço especializado na área de música, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, para atender às necessidades dos Projetos de Extensão.

Mayk Vieira Coelho

Pró-Reitor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 919 DE 23 DE JUNHO DE 2020

O **PRÓ-REITOR** de Administração e Finanças da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 23087.023895/2019-61, resolve:

Constituir Comissão, composta pelos servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para a aquisição de solução de videoconferência para salas de médio porte para os *campus* Sede, Poços de Caldas e Varginha, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Integrante Requisitante: Débora Silva B. de Araújo - Assistente em Administração

Integrante Técnico: Leo Carlos Silva - Técnico de Tecnologia da Informação

Integrante Administrativo: Rafael Luiz Santos Pereira - Assistente em Administração

Mayk Vieira Coelho

Pró-Reitor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 917 DE 23 DE JUNHO DE 2020

O **PRÓ-REITOR** de Administração e Finanças da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 23087.008938/2020-12, resolve:

Alterar em parte, a Portaria nº 885 de 16 de junho de 2020, para fazer constar "José Mário Barbosa Alves - Arquiteto e Urbanista - **Presidente**", onde constou "João Guilherme de Andrade Freitas - Assistente em Administração - **Presidente**".



Mayk Vieira Coelho

Pró-Reitor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 887 DE 16 DE JUNHO DE 2020

O **PRÓ-REITOR** de Administração e Finanças da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 23087.008938/2020-12, resolve:

Constituir Comissão de Análise de riscos da contratação para a contratação de serviços terceirizados, composta pelos serviços abaixo relacionados:

Denis Eduardo Borba Ferreira - Administrador - **Presidente**

Cristiano Justino de Sousa - Assistente em Administração

Marinalva Domingues Mendes Veloso - Administrador

Charles Guimarães Lopes - Engenheiro

Ana Carolina Araújo - Jornalista

Giselle Zouain da Silva - Assistente em Administração

Mayk Vieira Coelho

Pró-Reitor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 886 DE 16 DE JUNHO DE 2020

O **PRÓ-REITOR** de Administração e Finanças da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 23087.008938/2020-12, resolve:

Constituir Comissão para o mapeamento de processo para a contratação de serviços terceirizados, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Marinalva Domingues Mendes Veloso - Administrador - **Presidente**

Paulo Cesar Candelori de Carvalho - Assistente em Administração

Mayk Vieira Coelho



Pró-Reitor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 885 DE 16 DE JUNHO DE 2020

O **PRÓ-REITOR** de Administração e Finanças da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 23087.008938/2020-12, resolve:

Constituir Comissão para elaborar os Estudos Preliminares, para a contratação de serviços terceirizados, composta pelos servidores abaixo relacionados:

João Guilherme de Andrade Freitas - Assistente em Administração - **Presidente**

Andreia Aparecida de Souza - Assistente em Administração

José Mário Barbosa Alves - Arquiteto e Urbanista

Pablo Tavares Antunes Oliveira - Técnico em Contabilidade

Ana Carolina Araújo - Jornalista

Giselle Zouain da Silva - Assistente em Administração

Mayk Vieira Coelho

Pró-Reitor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 852 DE 8 DE JUNHO DE 2020

O **PRÓ-REITOR** de Administração e Finanças da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato celebrado entre a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALFENAS (FACEPE)**, objeto do processo abaixo mencionado:

Titular: Delvânia de Fátima Rodrigues Jorge - Assistente em Administração

Substituta: Adriana Teófilo Silva Vieira - Assistente em Administração

Processo nº: 23087.008718/2020-99



Contrato nº: 10/2020 - Dispensa de Licitação nº 39/2020.

Objeto: Gerenciamento administrativo e financeiro pela **FACEPE** do curso de Especialização *Lato Sensu* em Engenharia de Minas - CEMM (1ª Turma).

ATRIBUIÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

- 1- Ler atentamente o contrato, sanar eventuais dúvidas junto a Divisão de Contratos e Convênios - DiCC e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- 2- Quando necessário registrar informações no Sistema de Contratos e Convênios - SiCC da UNIFAL-MG relacionadas à prestação de contas mensal e/ou anual;
- 3- Acompanhar as obrigações previstas no contrato junto ao coordenador do curso/evento, atestando os serviços que foram realizados de forma satisfatória e recusando caso estejam em desacordo com as especificações;
- 4- Solicitar que a Fundação de Apoio comprove a abertura de uma conta corrente e/ou poupança específica para movimentação dos recursos financeiros do projeto;
- 5- Quando for o caso, solicitar formalmente ao gestor do projeto que interceda junto a Fundação de Apoio para garantir o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no contrato;
- 6- Solicitar adoção de medidas para correção de irregularidade verificada, exigindo o cumprimento dos regulamentos pertinentes;
- 7- Verificar o cumprimento da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica, principalmente no que se refere ao art.4º:

Art. 4º-A. Serão divulgados, na íntegra, em sítio mantido pela fundação de apoio na rede mundial de computadores - internet:

I - os instrumentos contratuais de que trata esta Lei, firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento;

II - os relatórios semestrais de execução dos contratos de que trata o inciso I, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária

III - a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência dos contratos de que trata o inciso I;

IV - a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados a pessoas físicas e jurídicas em decorrência dos contratos de que trata o inciso I; e

V - as prestações de contas dos instrumentos contratuais de que trata esta Lei, firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento.

- 8- Comunicar imediatamente à DiCC todas as não conformidades ocorridas no âmbito do contrato e não sanadas



em tempo hábil;

9- Solicitar a quem de direito as decisões e providências que ultrapassem a sua competência e que forem necessárias à execução contratual;

10- Solicitar à DiCC a aplicação de penalidades quando houver descumprimento contratual não sanado em tempo hábil;

11- Comunicar a DiCC em tempo hábil todos os atos ou fatos que impeçam o fiscal de exercer plenamente suas atribuições;

12- Não suspender a realização de suas funções, exceto após previa nomeação de substituto ou após o aceite da abdicação por escrito da Pró-Reitoria de Administração e Finanças;

13- Ao final da execução do projeto requerer a entrega da prestação de contas junto à Fundação de Apoio para efeito de controle da fiscalização e, após a confirmação da emissão, comunicar à comissão responsável pela análise da prestação de contas, que o relatório da Fundação de Apoio encontra-se disponível para análise;

14- Sempre que possível, observada a disponibilidade de tempo do fiscal, atender às convocações da Administração para participação em eventos de qualificação e atualização de conhecimentos referentes à fiscalização de contratos ou quando não, solicitar capacitação, visando o aprimoramento das atividades desempenhadas.

Mayk Vieira Coelho

Pró-Reitor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 838 DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **PRÓ-REITOR** de Administração e Finanças da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 23087.008099/2020-32, resolve:

Constituir Comissão, composta pelos servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para o registro de preços para Notebooks, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Integrante Requisitante: Wellington Ferreira Lima - Professor do Magistério Superior

Integrante Técnico: André Assis Figueiredo - Técnico de Tecnologia da Informação

Integrante Administrativo: Rafael Luiz Santos Pereira - Assistente em Administração

Mayk Vieira Coelho

Pró-Reitor de Administração e Finanças



PORTARIA Nº 837 DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **PRÓ-REITOR** de Administração e Finanças da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 23087.007161/2020-79, resolve:

Constituir Comissão, composta pelos servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para o registro de preços para Notebooks e Tablets, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Integrante Requisitante: Débora Felício Faria - Professor do Magistério Superior

Integrante Técnico: André Assis Figueiredo - Técnico de Tecnologia da Informação

Integrante Administrativo: Rafael Luiz Santos Pereira - Assistente em Administração

Mayk Vieira Coelho

Pró-Reitor de Administração e Finanças
